



**CARTA – CONVITE**  
AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA UTILIZAÇÃO EM  
ACESSOS E EM ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS DO  
CNPq

Nº/ANO:  
**001/2004**

<u>CONVIDADO:</u>		<u>TELEFONE/FAX:</u>
<u>ENDEREÇO</u>	<u>CIDADE</u>	<u>ESTADO:</u>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

**OBJETO:**  
Aquisição de tapetes para utilização em acessos e em elevadores dos edifícios do CNPq, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1 – Poderão participar do presente certame:
  - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - a) cédula de identidade
  - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**REGULARIDADE FISCAL**
  - f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
  - i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das Quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO por item	DE UMA ÚNICA VEZ	20 (vinte) dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<u>DATA DA ABERTURA</u> 04/02/2004	<u>HORA:</u> 10:00 hs	<u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u> SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Sala de reuniões Álvaro Alberto – Cobertura - Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	Manhã	(61) 348 9220 - 348 9221 - 348 9231
	Tarde	FAX:
	09 às 12	14 às 17
		(61) 348 9219

#### APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de marcas, em conformidade como memorial descritivo;
  - c) indicar o preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - d) prazo de entrega do objeto contratual;
  - e) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
  - f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
  - g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
  - h) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - i) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

#### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

#### DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;

3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

#### LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 26, de janeiro de 2004.

#### SERVIDOR RESPONSÁVEL:

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

#### Especificação:

Capacho de fibra de vinil impregada, com 6mm de espessura, cor de fundo a escolher, contendo a logomarca do CNPq e borda na cor azul, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 4,10 x 1,20 m, para instalação na frente dos elevadores no 4º andar da 507 N
02	Peça	05	Tapete nômade personalizado, medindo 1,30 x 1,20 m, para instalação nos elevadores da 507 N
03	Peça	01	Tapete nômade personalizado medindo 3,80 x 1,20 m, para instalação na frente dos elevadores no 2º subsolo da 507 N
04	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,70 x 1,00 m, para instalação na frente do elevador privativo no 2º subsolo da 507 N
05	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,30 x 1,80 m, para instalação na frente do corredor privativo do 2º subsolo da 507 N
06	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 4,35 x 1,20 m, para instalação na frente dos elevadores no térreo da 507 N
07	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,80 x 1,00 m, para instalação na portaria principal da 507 N
08	Peça	04	Tapete nômade personalizado medindo 1,20 x 1,25 m, para instalação nos elevadores da 509 N
09	Peça	01	Tapete nômade personalizado, medindo 1,85 x 1,00 m, para instalação na portaria principal da 509 N

Brasília, 26 de janeiro de 2004.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 <b>CNPq</b> Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<h1>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</h1>	Nº/ANO: <input style="width: 80px; height: 15px;" type="text"/>				
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">N.º DO PROCESSO:</td> <td style="width: 33%;">MODALIDADE DE LICITAÇÃO</td> <td style="width: 33%;">NUMERO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01300.006031/2004-0</td> <td style="text-align: center;">CONVITE</td> <td style="text-align: center;">001/2004</td> </tr> </table>	N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO	01300.006031/2004-0
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO				
01300.006031/2004-0	CONVITE	001/2004				

<u>EMPRESA:</u>			
<u>ENDERECO:</u>			<u>CIDADE:</u>
			<u>ESTADO:</u> DF
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CONTA BANCARIA N.º:</u>	<u>INSTITUICAO BANCARIA:</u>	<u>AGENCIA N.º:</u>	
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGACAO:</u>

**1. OBJETO**

Fornecimento de tapetes para utilização em acessos e em elevadores dos edifícios ocupados pelo CNPq, conforme descrição constante no anexo Memorial Descritivo/Termo de Referência.

**2. DO PREÇO**

<u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
R\$	
<u>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</u>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A <b>CONTRATADA</b> apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</li> <li>2. A <b>Unidade Fiscalizadora</b> terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela <b>Unidade Fiscalizadora</b> será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</li> <li>3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o <b>CONTRATANTE</b> o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</li> <li>4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</li> <li>5. <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) fornecimento em desacordo com o avençado;</li> <li>b) verificação de pendência junto ao SICAF.</li> </ol> </li> <li>6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da <b>CONTRATADA</b>.</li> </ol>	

**3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

**4. PRAZO DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega será de no máximo 20 (vinte) dias.
2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
3. O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

**6. DAS PENALIDADES**

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Memorial Descritivo/Termo de Referência

**8. DO FORO**

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**9. DATA E ASSINATURAS**

<b>LOCAL E DATA:</b>	<b>Pelo CONTRATANTE:</b>	<b>Pela CONTRATADA:</b>
Brasília/DF,		
	<b>Autoridade Competente/Carimbo</b>	<b>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</b>

**TESTEMUNHAS:**

<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
CPF:	CPF: